



PARECER

Processo nº 8962/2024.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de confecção de armário planejado em L com: 510cm x 224cm, 6 gavetas e 19 portas em MDF branco, instalação e frete incluso, de acordo com as especificações, quantidades contidas no Termo de Referência.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, com suporte nos Arts. 31 e 74, inciso I, II, IV e § 1º da Constituição Federal e Resolução Normativa nº004/2001, e Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO nesse ato representado pelo Controlador, Sr. Antenor de Faria Pinto, tomou conhecimento do final do Processo Administrativo em tela, na modalidade dispensa de licitação e o mesmo foi encaminhado para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

DA LEGISLAÇÃO:

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Artigo 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece normas cogentes de Direito Público, e Instrução Normativa nº. 009/2023, do egrégio TCM-Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DA PRELIMINAR:

Visa à presente, dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.180/2001 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida este órgão de Controle, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório.

DA ANÁLISE



Compulsando os atos, **CERTIFICO**, para os devidos fins de direito perante o **TCM/GO**, ou a qualquer órgão de fiscalização externa, que o processo de dispensa de licitação para Prestação de serviço de confecção de armário planejado em L com: 510cm x 224cm, 6 gavetas e 19 portas em MDF branco, instalação e frete incluso, de acordo com as especificações, quantidades contidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Poder Público Municipal, está dentro dos parâmetros contidos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como a IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e demais dispositivos legais atinentes a matéria.

Destaca-se estar presentes as comprovações de regularidade fiscal e trabalhista do contrato.

Verifico constar no presente procedimento, Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação, Razão da Escolha dos Prestadores de Serviço, Justificativa do Preço, Justificativa Interesse Público.

Ademais verifico que o presente procedimento contém documentação mínima necessária exigida pela IN nº 009/2023 do TCM/GO, e Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização de procedimentos diversos.

Sendo assim, verifico que o presente procedimento obedeceu aos princípios norteadores da Administração Pública, onde se firmou o contrato com **KELLY MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.839.254/0001-60, com endereço à AV BANDEIRANTES, número 305, Setor Oeste, na cidade de Anicuns, Estado de Goiás, CEP: 76.170-000.

Objeto: Prestação de serviço de confecção de armário planejado em L com: 510cm x 224cm, 6 gavetas e 19 portas em MDF branco, instalação e frete incluso, de acordo com as especificações, quantidades contidas no Termo de Referência;

Período: a partir da assinatura do contrato até 26/04/2025;

Valor Total: R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais), conforme termo de dispensa;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como a IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, correspondente ao processo de dispensa de licitação.

A presente certidão é a expressão da verdade.

ANICUNS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

Antenor de Faria Pinto
-Controlador Interno-